

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETOS

DECRETO Nº 57.600, DE 4 DE MAIO DE 2024.

Reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e de conformidade com o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e com o art. 4º, §1º, da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, inclusive para os fins previstos na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010,

considerando a continuidade dos eventos climáticos de chuvas intensas no território do Estado do Rio Grande do Sul, que iniciaram em 24 de abril e que permanecem com sua ocorrência no mês de maio de 2024, atingindo marcas históricas;

considerando que os eventos são considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível III;

considerando as situações de risco enfrentadas pelos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul decorrentes dos referidos eventos climáticos, que estão ocasionando danos humanos, com a perda de vidas, e danos materiais e ambientais, com a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição de vias públicas; e

considerando os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos;

DECRETA :

Art. 1º Fica reiterado o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024 no território do Estado do Rio Grande do Sul, atingido pelos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que passa a abarcar o período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, tendo em vista a continuidade de tais eventos.

Parágrafo único. Os Municípios afetados pelo desastre e abarcados pelo estado de calamidade pública de que trata o "caput" deste artigo estão especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de cento e oitenta dias.

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 4 de maio de 2024.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Coronel LUCIANO CHAVES BOEIRA ,
Chefe da Casa Militar e
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	
1	Aceguá
2	Agudo
3	Alegrete
4	Alegria
5	Alvorada
6	Amaral Ferrador
7	Anta Gorda
8	Araricá
9	Arroio do Meio
10	Arroio Dos Ratos
11	Arroio do Tigre
12	Arroio Grande
13	Arvorezinha
14	Augusto Pestana
15	Áurea
16	Barão de Cotegipe

17	Barra do Rio Azul
18	Barra Funda
19	Barros Cassal
20	Benjamin Constant do Sul
21	Bento Gonçalves
22	Boa Vista do Buricá
23	Boa Vista do Sul
24	Bom Jesus
25	Bom Retiro do Sul
26	Boqueirão do Leão
27	Brochier
28	Butiá
29	Caçapava do Sul
30	Cacequi
31	Cachoeira do Sul
32	Cachoeirinha
33	Cacique Doble
34	Caiçara
35	Camaquã
36	Camargo
37	Campina Das Missões
38	Campinas do Sul
39	Campo Bom
40	Campos Borges
41	Candelária
42	Cândido Godói
43	Canela
44	Canoas
45	Canudos do Vale
46	Capão da Canoa
47	Capela de Santana
48	Carazinho
49	Carlos Barbosa
50	Carlos Gomes
51	Caseiros
52	Catuípe
53	Caxias do Sul
54	Centenário
55	Cerro Branco
56	Cerro Grande
57	Cerro Grande do Sul
58	Chapada
59	Charqueadas
60	Ciríaco
61	Constantina

62	Coqueiro Baixo
63	Coronel Bicaco
64	Coronel Pilar
65	Crissiumal
66	Cristal
67	Cristal do Sul
68	Cruz Alta
69	Cruzaltense
70	Cruzeiro do Sul
71	Dezesseis de Novembro
72	Dilermando de Aguiar
73	Dois Irmãos Das Missões
74	Dois Lajeados
75	Dom Feliciano
76	Dona Francisca
77	Eldorado do Sul
78	Encantado
79	Encruzilhada do Sul
80	Engenho Velho
81	Erechim
82	Erval Seco
83	Espumoso
84	Estação
85	Estância Velha
86	Esteio
87	Estrela
88	Estrela Velha
89	Eugênio de Castro
90	Farroupilha
91	Faxinal do Soturno
92	Feliz
93	Fontoura Xavier
94	Formigueiro
95	Garibaldi
96	General Câmara
97	Gentil
98	Gramado
99	Gramado Xavier
100	Gravataí
101	Guaíba
102	Guaporé
103	Herveiras
104	Ibarama
105	Ibirubá

106	Igrejinha
107	Imigrante
108	Inhacorá
109	Ipê
110	Ipiranga do Sul
111	Itaara
112	Itapuca
113	Itati
114	Ivorá
115	Jaboticaba
116	Jacuizinho
117	Jaguarão
118	Jaguari
119	Jari
120	Jóia
121	Júlio de Castilhos
122	Lagoa Bonita do Sul
123	Lagoão
124	Lagoa Dos Três Cantos
125	Lajeado
126	Lajeado do Bugre
127	Lavras do Sul
128	Mampituba
129	Manoel Viana
130	Maratá
131	Marau
132	Marcelino Ramos
133	Mariano Moro
134	Marques de Souza
135	Mata
136	Mato Leitão
137	Maximiliano de Almeida
138	Montauri
139	Monte Alegre Dos Campos
140	Montenegro
141	Mormaço
142	Mostardas
143	Muçum
144	Não-me-toque
145	Nova Alvorada
146	Nova Bassano
147	Nova Boa Vista
148	Nova Brésia
149	Nova Esperança do Sul

150	Nova Palma
151	Nova Prata
152	Nova Ramada
153	Nova Roma do Sul
154	Nova Santa Rita
155	Novo Cabrais
156	Novo Hamburgo
157	Palmeira Das Missões
158	Pantano Grande
159	Parobé
160	Passa Sete
161	Passo do Sobrado
162	Passo Fundo
163	Paulo Bento
164	Paverama
165	Pejuçara
166	Pelotas
167	Pinhal
168	Pinhal Grande
169	Pinheiro Machado
170	Piratini
171	Ponte Preta
172	Portão
173	Porto Alegre
174	Porto Lucena
175	Porto Mauá
176	Porto Xavier
177	Pouso Novo
178	Presidente Lucena
179	Progresso
180	Protásio Alves
181	Putinga
182	Quaraí
183	Quevedos
184	Quinze de Novembro
185	Relvado
186	Restinga Seca
187	Rio Pardo
188	Roca Sales
189	Rolante
190	Rondinha
191	Salvador do Sul
192	Santa Clara do Sul
193	Santa Cruz do Sul

194	Santa Maria
195	Santa Maria do Herval
196	Santa Margarida do Sul
197	Santana da Boa Vista
198	Santa Rosa
199	Santa Tereza
200	Santiago
201	Santo Ângelo
202	Santo Cristo
203	São Borja
204	São Domingos do Sul
205	São Francisco de Paula
206	São Gabriel
207	São Jerônimo
208	São João da Urtiga
209	São João do Polêsine
210	São Jorge
211	São José do Herval
212	São José do Inhacorá
213	São José do Norte
214	São José do Sul
215	São Leopoldo
216	São Martinho da Serra
217	São Miguel Das Missões
218	São Paulo Das Missões
219	São Pedro da Serra
220	São Pedro Das Missões
221	São Pedro do Butiá
222	São Pedro do Sul
223	São Sebastião do Caí
224	São Sepé
225	São Valentim
226	São Vendelino
227	Sapiranga
228	Sapucaia do Sul
229	Sarandi
230	Seberi
231	Sede Nova
232	Segredo
233	Senador Salgado Filho
234	Serafina Corrêa
235	Sério
236	Sertão

237 Silveira Martins

238	Sinimbu
239	Sobradinho
240	Tabaí
241	Tapes
242	Taquara
243	Taquari
244	Teutônia
245	Torres
246	Travesseiro
247	Três Arroios
248	Três Coroas
249	Trindade do Sul
250	Tucunduva
251	Tunas
252	Tupanci do Sul
253	Tupandi
254	Ubiretama
255	Uruguaiana
256	Vale do Sol
257	Vale Real
258	Vanini
259	Venâncio Aires
260	Vera Cruz
261	Vespasiano Correa
262	Viadutos
263	Viamão
264	Vila Maria
265	Vista Alegre do Prata

EDUARDO LEITE
Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini
Porto Alegre
EDUARDO LEITE
Praça Marechal Deodoro, s/nº
Porto Alegre
Fone: 5132104100

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 5 de Maio de 2024

Protocolo: **2024000998880**

Publicado a partir da página: **5**